

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

## **OBJETO**

Contratação de empresa especializada para construção de pista de caminhada e revitalização da área de lazer na Praça da Matriz, conforme Emenda Parlamentar nº 202643770005 – Plano de Ação nº 09032026-097541.

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à construção de pista de caminhada e revitalização da área de lazer da Praça da Matriz, visando atender ao interesse público, proporcionar melhores condições de uso do espaço urbano e promover qualidade de vida à população.

A presente contratação será realizada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202643770005, vinculada ao Plano de Ação nº 09032026-097541.

O ETP foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe o artigo 18, §1º, contemplando os elementos necessários para subsidiar a futura contratação.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Praça da Matriz constitui importante espaço público de convivência social, recreação, lazer e prática de atividades físicas do município, sendo amplamente utilizada pela população local.

Atualmente, a área apresenta necessidade de melhorias estruturais e urbanísticas, especialmente quanto à inexistência ou inadequação de pista apropriada para caminhada, desgaste dos equipamentos existentes, necessidade de revitalização paisagística e adequação dos espaços de convivência.

A ausência de infraestrutura adequada compromete:

- A segurança e acessibilidade dos usuários;
- O incentivo à prática de atividades físicas;
- A utilização adequada do espaço público;

- A conservação urbanística e paisagística da praça.

A contratação pretendida visa:

- Implantar pista de caminhada adequada e segura;
- Revitalizar áreas de lazer e convivência;
- Melhorar a acessibilidade;
- Valorizar o espaço urbano;
- Promover bem-estar e qualidade de vida à população.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação deverá estar compatível com o Plano de Contratações Anual do Município e com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, especialmente:

- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Os recursos financeiros para execução da obra são provenientes da Emenda Parlamentar nº 202643770005 – Plano de Ação nº 09032026-097541, complementados, se necessário, com recursos próprios do município.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Empresa especializada em obras e serviços de engenharia;
- Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestados;
- Responsável técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT;
- Observância às normas de acessibilidade;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho;
- Utilização de materiais de qualidade e durabilidade adequadas;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

A execução deverá compreender, dentre outros serviços:

- Preparação do terreno;
- Construção da pista de caminhada;
- Pavimentação e acabamentos;

- Instalação e/ou revitalização de mobiliários urbanos;
- Paisagismo;
- Melhorias na iluminação, se previstas no projeto;
- Adequações de acessibilidade;
- Recuperação e revitalização da área de lazer.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade apresentada, sendo identificadas as seguintes alternativas:

### **a) Execução direta pela Administração**

A alternativa mostra-se inviável em razão da ausência de equipe técnica, mão de obra especializada, equipamentos e estrutura operacional suficientes para execução integral da obra.

### **b) Contratação separada por etapas**

Embora possível, essa alternativa pode gerar maior dificuldade de fiscalização, aumento de custos administrativos e riscos de incompatibilidade entre serviços.

### **c) Contratação de empresa especializada para execução integral da obra**

Alternativa considerada mais vantajosa, pois proporciona:

- Maior eficiência na execução;
- Responsabilidade centralizada;
- Melhor gerenciamento da obra;
- Redução de riscos técnicos e operacionais;
- Maior controle de qualidade e cumprimento de prazos.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução integral da obra é a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à construção de pista de caminhada e revitalização da área de lazer da Praça da Matriz, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.

Os serviços deverão contemplar todas as etapas necessárias à completa execução da obra, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários.

A execução deverá observar:

- Projetos técnicos aprovados;
- Normas técnicas aplicáveis;
- Critérios de sustentabilidade;
- Acessibilidade universal;
- Segurança estrutural e operacional;
- Qualidade dos materiais empregados.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades dos serviços e materiais serão definidas detalhadamente nos projetos técnicos e planilhas orçamentárias elaboradas pelo setor de engenharia do município.

Dentre os principais itens estimados, poderão constar:

- Serviços preliminares;
- Movimento de terra;
- Base e sub-base;
- Pavimentação da pista;
- Meio-fio;
- Piso tátil e acessibilidade;
- Paisagismo;
- Bancos e mobiliário urbano;
- Iluminação;
- Recuperação de estruturas existentes;
- Limpeza final da obra.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação será definido mediante elaboração de planilha orçamentária baseada em:

- Tabelas oficiais de referência, tais como SINAPI e SICRO;
- Pesquisa de mercado;
- Composições de custos atualizadas.

O orçamento detalhado integrará o processo licitatório.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que:

- Os serviços possuem natureza integrada;
- A execução por múltiplos contratados pode comprometer a compatibilidade técnica;
- Há risco de atrasos e dificuldades de coordenação;
- A contratação única proporciona maior eficiência e economicidade.

Assim, a execução integral por uma única empresa mostra-se tecnicamente mais adequada.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria da infraestrutura urbana;
- Incentivo à prática esportiva e hábitos saudáveis;
- Ampliação da acessibilidade;
- Valorização do espaço público;
- Aumento da segurança e conforto dos usuários;
- Fortalecimento da convivência comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida da população.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração dos projetos técnicos;
- Elaboração da planilha orçamentária;
- Definição do cronograma físico-financeiro;
- Emissão de ART/RRT;

- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Designação de fiscal e gestor do contrato;
- Preparação do processo licitatório.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais temporários, tais como:

- Geração de resíduos da construção civil;
- Emissão de poeira;
- Ruídos provenientes da execução dos serviços.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas:

- Destinação adequada dos resíduos;
- Controle de poeira;
- Organização e limpeza do canteiro;
- Atendimento às normas ambientais vigentes;
- Utilização racional de materiais.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é:

- Necessária;
- Técnica e economicamente viável;
- Adequada ao interesse público;
- Compatível com os objetivos da Administração Municipal.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação para execução da obra de construção da pista de caminhada e revitalização da área de lazer da Praça da Matriz, conforme Emenda Parlamentar nº 202643770005 – Plano de Ação nº 09032026-097541.